



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1471/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os(as) Senhores(as) Desembargadores(as):

DATA	DESEMBARGADOR/A
18/09/2021 (sábado)	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
19/09/2021 (domingo)	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1474/2021

Altera a Portaria da Presidência do TJCE nº 1208/2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 16.273, de 20 de junho de 2017, que determina à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a regulamentação do Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria da Presidência do TJCE nº 1208/2017 (DJe de 21/07/2017), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º
.....”

Parágrafo único. Na ausência do comprovante mencionado no inciso II, o(a) Oficial(a) de Justiça deverá cumprir o mandato e certificar a questão fática para que o(a) magistrado(a) adote as providências previstas no art. 7º, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1482/2021

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas